LEI Nº 5.638/PMC/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL O CONGRESSO DE JOVENS COM VISÃO MISSIONÁRIA DA ASSEMBLEIA DE DEUS (CEJOVIM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cacoal o Congresso de Jovens com Visão Missionária da Assembleia de Deus (CEJOVIM), a ser realizado anualmente.

Art. 2° O CEJOVIM tem como objetivo promover a edificação da juventude cristã, o fortalecimento da visão missionária, a integração social dos participantes e a difusão dos valores da fé, da cidadania e do serviço ao próximo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=561412af-6232-47bc-8b9a-acfd962f31e1

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 09/09/2025 12:55:13
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

10/09/2025 10:21:14